



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Procedimento nº 2.415/2026

O Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por meio de sua Secretaria Municipal de Turismo, torna público que está realizando contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de julgamento de menor preço, de empresa ou profissional especializado para aquisição de **10 (dez) banheiros químicos, sendo 8 (oito) standard e 2 (dois) PNE**, visando atender à demanda dos eventos municipais de pequeno porte, na forma adiante exposta:

1 - A divulgação desta dispensa será realizada na forma do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, visando obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

1.1 - O Município promoveu a necessária pesquisa de preços, encontrando os seguintes menores preços unitários: item 01 = R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e item 02 = R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Anexo a esta divulgação: **Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência**, onde constam os quantitativos, **especificações de cada unidade**, cotações, as obrigações das partes, forma de pagamento e demais informações.

2 - Poderão oferecer propostas adicionais apenas **as empresas do ramo** e que atendam aos requisitos mínimos de habilitação para execução dos serviços, abaixo exigidos.

2.1 - Interessados devem enviar suas propostas e documentos pelo e-mail do Departamento Municipal de Compras e Licitações: compras@barrabonita.sp.gov.br, até o dia 02/06/2026.

3 - A classificação será por **menor unitário**, que será a contratada para o fornecimento.

4 - Interessados deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos de habilitação, sendo aceitas certidão positivas com efeitos de negativas:

a) Contrato Social (ou equivalente);

b) comprovante de inscrição no CNPJ, compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união);

d) Prova de regularidade com o FGTS.

e) Documentos que comprovem a habilitação para o fornecimento.

5 - A empresa contratada se vincula ao Documento de Formalização de Demanda, ao Termo de Referência, à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta;

6 - O Gestor do Contrato que será o Secretário Municipal de Turismo, Caio Silva Fantin e o Fiscal o servidor municipal da mesma Secretaria, Elizeu Alves do Nascimento Júnior.

7 - Não haverá instrumento de contrato por se tratar de entrega única.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidas junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município, pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

Barra Bonita, 27 de maio de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL